



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá**, nomeado nos termos do **Decreto nº 046/2018** de 01 de Março de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 008/2018, referente à licitação de **Pregão Presencial nº 003/2018**, tendo por objeto a **Aquisição de patrulha Agrícola para o fortalecimento agricultura familiar no município de Cachoeira do Piriá/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

O mesmo esta revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas no limites estabelecidos no Registro de Preços ora analisado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Cachoeira do Piriá, 22 de Março de 2018.

Coordenador Geral da Controladoria Municipal:



PREFEITURA DE
CACHOEIRA do PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

1. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 003/2018, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto a **Aquisição de patrulha Agrícola para o fortalecimento agricultura familiar no município de Cachoeira do Piriá/PA**, cuja a abertura se deu em 06 de Março de 2018 as 08:30hs.

O certame teve como participantes: a empresa O certame teve como participantes: a empresa TERRANEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.220.006/0001-13, representada pelo Sr. ROMULO FERREIRA DA COSTA, CPF646.749.752-04, e a empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ: 10.322.268/0001-01, representada pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE LEMOS PONTES, CPF: 147.273.232-49, que apresentaram propostas iniciais globais nos valores de R\$, 435.000,00 e R\$ 414.100,00, respectivamente. Após a fase de lances de todos os itens cotados no processo, o certame teve como vencedores: a empresa TERRANEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com os itens: 2,3 e 5 no valor de R\$ 97.400,00 e a empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA – ME com os itens: 1, 4 no valor de R\$ 316.400,00, sendo adjudicado pelo pregoeiro o valor total de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais) e R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado posteriormente pelo Gestor Municipal.

Consta no processo, que a Ata de Registro de Preço foi assinada no dia 13 de Março de 2018. A própria Ata de Registro de Preço (ARP) contida no processo prevê em seu Parágrafo Segundo da Cláusula Decima Sexta que “a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante”.



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

2. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº **003/2018**, pregão presencial, que tem por objeto a Aquisição de patrulha Agrícola para o fortalecimento agricultura familiar no município de Cachoeira do Piriá/PA. Diante do exposto que compõe este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão de permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres da Procuradora Municipal, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos. Por fim esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado,

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Cachoeira do Piriá, 22 de Março de 2018.

Coordenador Geral da Controladoria Municipal:

:

LEODAIMERSON P. DE ALENCAR
COORDENADOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Decreto nº 046/2018